

Comitê Executivo SÃO CAMILO
Escola SÃO CAMILO
Ata da Comissão Permanente de Licitação

Aos 14 dias do mês de setembro de 2018, às 17:05 horas (dezessete horas e cinco minutos), em uma das dependências da Escola São Camilo, situada na BR-364 KM-10 sentido Rio Branco Porto Velho – Zona Rural, neste município de Rio Branco/Ac., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01, publicado no D.O.E. Nº 12.165 de 23/10/2017, estando presentes os membros Andréia da Silva e Silva, Sandra Mara Pereira e Cludes Barbosa de Souza presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2018 – regime de menor preço por item**, objetivando a aquisição de material (expediente, esportivo e informática) para fortalecer as atividades da escola São Camilo, no município de Rio Branco-Acre, conforme solicitação da comissão permanente, através do Convite nº 01/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: Papelaria Amazônia Eirele - ME CNPJ: 10.584.284/0001-64, E. P. LIMA-ME CNPJ: 21.346.460/0001-46, J S CORDEIRO-EPP CNPJ: 18.255.882/0001-00, F. D. C. DE MORAES-ME CNPJ: 04.955.295/0001-00, e RENAN B. DA COSTA-ME CNPJ: 27.219.939/0001-06 Dando prosseguimento aos trabalhos, algumas empresas não se fizeram presentes e tendo apenas enviado a documentação e suas propostas, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes "Documentação" dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros presentes. Isto feito, foi concedido espaço para possíveis impugnações, não houve manifestação. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" das empresas concorrentes, dispondo-as para a apreciação, conferência e análise dos demais membros da Comissão presente. e se julgou inabilitada a empresa **Papelaria Amazônia Eirele-ME CNPJ: 10.584.284/0001-64**, por descumprir a alínea "a" no item 10 do Convite nº 01, por não constar assinatura em suas propostas de preço, ficando as demais participantes habilitadas para a segunda fase do certame. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias, a Comissão registrou os valores cotados e apresentados na Planilha de preços classificados por item, parte integrante desta ata, para apreciação e demais providências. Tendo a empresa **RENAN B. DA COSTA-ME-** vencedora dos itens 02, 10, 13, 15 e 19 com o valor de **R\$ 682,35** (seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), **E. P. LIMA-ME** - vencedora do item 16 com o valor de **R\$ 108,00** (cento e oito reais), **J S CORDEIRO-EPP** - vencedora dos itens 03, 06, 07, 11, 12, 14 e 17 com o valor de **R\$ 484,48** (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), **F. D. C. DE MORAES-ME-** vencedora dos itens 01, 04, 05, 08, 09, e 18 com o valor de **R\$ 184,18** (cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). A empresa **E. P. LIMA-ME** vencedora do item 16 deste convite, encaminhou carta de desistência do referido item, ficando como vencedora a empresa **J S CORDEIRO-EPP**, que foi a segunda colocada com menor valor do item, que **R\$ 26,40** (vinte e seis reais e quarenta centavos), com valor total de **158,40** (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Ressaltamos que o item 01 do ANEXO I do edital 01/2018, a empresa **F. D. C. DE MORAES** foi a vencedora por cotar o menor valor do item, de acordo com as descrições descritas no edital, como também a empresa **RENAN B. DA COSTA – ME**, no item de nº 15 do ANEXO I do edital 01/2018. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Sandra Mara Pereira, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.

COMISSÃO:

Andréia da Silva e Silva
Sandra Mara Pereira
Cludes Barbosa de Souza